



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento 0048

LEI Nº 718/2008
De 30 de junho de 2008

Dispõe sobre alteração de valores estimados para a receita e fixados para a despesa de 2009, na Lei nº 551/2005, que estabeleceu as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2006/2009 – PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no seu art. 3º, e de conformidade da reavaliação dos valores para o exercício financeiro de 2009, que constam dos Anexos da Lei nº 551/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, do período 2006/2009, ficam alterados os valores estimados na Fonte de Financiamento e os valores fixados nas Ações que estão vinculadas ao exercício de 2009, de conformidade com os valores fixados nos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de junho de 2008.


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças